



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES**

**LEI MUNICIPAL N.º 1.339/2002**

Que dispõe sobre ampliação do número de vagas para Cargo do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica ampliado o número de vagas para o cargo de **SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO– DAI – 03**, do Quadro de Pessoal de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres-MT, conforme segue:

<b>CARGO</b>	<b>N.º VAGAS</b>	<b>AMPLIAÇÃO</b>	<b>Nº VAGAS ATUAL</b>
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	08	02	10

**Art.2º** - Os recursos para atender as despesas decorrentes da execução do Artigo Primeiro da presente Lei, correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de Abril de 2002.

**ARNALDO LUIZ PEREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**